



# Doutarecas

## REGULAMENTO

**VEM APRENDER E BRINCAR**  
**DENTRO DA UNIVERSIDADE**  
**NUMA EXPERIÊNCIA ÚNICA**

ARTES · CIÊNCIA · JÓGOS · DESPORTO

**INSCREVE-TE**  
VISITAS DE ESTUDO

CINEMA E MUITA DIVERSÃO!



ACADÉMICA  
DA MADEIRA



## PREÂMBULO

O Doutorecos é uma iniciativa da Académica da Madeira e tem por objectivo estimular o interesse das crianças pela aprendizagem em várias áreas do conhecimento através de actividades multifacetadas.

### ARTIGO 1.º CARACTERIZAÇÃO

O Doutorecos é composto por vários espaços dedicados à realização de actividades ligadas a diferentes áreas do conhecimento, apropriadas à faixa etária dos destinatários e de natureza lúdico-didáctica, nomeadamente:

- Actividades laboratoriais – pequenas actividades experimentais em áreas como a Biologia, Química ou Física;
- Actividades desportivas – jogos tradicionais, jogos de grupo, prática de modalidades desportivas tradicionais;
- Actividades de lazer – informática e leitura;
- Actividades artísticas – música, desenho, teatro e expressão plástica.

### ARTIGO 2.º DESTINATÁRIOS

O Doutorecos destina-se a crianças em idades escolares dos 6 aos 12 anos, em período de férias.

### ARTIGO 3.º LOCALIZAÇÃO

As actividades definidas no Artigo 1.º do presente regulamento irão realizar-se, maioritariamente, nos espaços pertencentes à Universidade da Madeira (UMa), nomeadamente:

- a) Campus Universitário da Penteada.
- b) Campus Universitário de São Roque.
- c) Local previsto para a(s) visita(s) de estudo desde que autorizadas pelos Encarregados de Educação (vide Anexo I).

### ARTIGO 4.º OBJECTIVOS

São objectivos do Doutorecos:

- a) Contribuir para que cada criança adquira competências, através da integração em grupos de trabalho, da interacção com outras crianças e da sua inserção na sociedade;
- b) Constituir espaços estruturados e vigiados nos quais os encarregados de educação possam deixar as crianças que se encontram de férias, sabendo-as em segurança e em aprendizagem;
- c) Fomentar a interculturalidade entre os participantes por meio de partilhas de experiências



pessoais na construção de um caminho comum que visa a alcançar objectivos pessoais e grupais;

- d)** Criar um ambiente propício ao desenvolvimento pessoal e social da criança, inculcando-lhe o espírito de equipa, de partilha, de colaboração e de responsabilidade;
- e)** Permitir, através dos temas incluídos no programa, o desenvolvimento em diferentes áreas do conhecimento de forma a estimular na criança o gosto pelas mesmas, permitindo-lhe encontrar os seus gostos pessoais e a estruturação de um conhecimento amplo humanista.

## ARTIGO 5.º ADMISSÃO E PAGAMENTO

**1.** A admissão será feita por meio do preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento de uma das seguintes modalidades (alimentação incluída – dois lanches e um almoço diário):

- a)** Preço por semana de 50 euros
- b)** Os irmãos inscritos na(s) mesma(s) semana(s) usufruem de 10% de desconto no valor total.

**2.** Após a inscrição, o participante terá direito a um reembolso de 75% do valor pago, em caso de desistência. Esse reembolso só é válido até ao dia 31 de Maio de 2018, não existindo reembolso após essa data em caso de desistência voluntária ou involuntária, ou de qualquer tipo de impedimento para a frequência do atelier.

## ARTIGO 6.º FUNCIONAMENTO

**1.** O Doutorecos irá decorrer entre 02 de Julho e 27 de Julho de 2018, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 8:30 horas e as 18:00 horas.

## ARTIGO 7.º ACTIVIDADES

O Atelier de férias Doutorecos integrará, no mínimo, as seguintes actividades:

- a)** Jogos de Dinâmica de Grupo
- b)** Atelier de Música
- c)** Atelier de Artes Plásticas
- d)** Atelier de Informática
- e)** Atelier de Teatro
- f)** Laboratório
- g)** Actividades desportivas
- h)** Visita de Estudo



## ARTIGO 8.º

### COORDENAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

- 1• O Doutorecos é da exclusiva responsabilidade da Académica da Madeira, entidade responsável pela organização do programa e pela sua execução.
- 2• Durante as actividades, as crianças serão acompanhadas por grupos de monitores na proporção de 1 monitor de acompanhamento por cada 10 crianças, que as auxiliarão na execução das actividades e sempre que estas necessitem de cuidados, incluindo idas à casa de banho e refeições.
- 3• As actividades serão executadas por instrutores específicos com competência na orientação de cada um delas e sempre coadjuvados pelos monitores de acompanhamento.

## ARTIGO 9.º

### SERVIÇOS DE DESLOCAÇÃO

- 1• O Doutorecos, ao realizar-se nos espaços da UMA, não realizará nem assumirá qualquer serviço de transporte de crianças, exceptuando-se em caso de urgência, acompanhando a criança aos serviços de saúde mais próximos.
- 2• As deslocações entre o Campus Universitário da Penteada e o Campus Universitário da Quinta de São Roque, devido à sua proximidade, serão realizadas a pé, sempre com a vigilância e o acompanhamento dos monitores designados para o efeito pela Académica da Madeira.
- 3• O transporte necessário à visita de estudo é da responsabilidade da Académica da Madeira. Caso não seja possível a concretização da saída, esta será substituída por outra actividade.

## ARTIGO 10.º

### ALIMENTAÇÃO, SAÚDE E HIGIENE

- 1• O Doutorecos inclui 3 refeições diárias: um lanche matutino, um almoço e um lanche vespertino.
- 2• Os lanches serão realizados nos espaços dos Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira que cumpre as regras do sistema de gestão e segurança alimentar da HACCP e possui o selo Hygiene Monitored da SGS Portugal.
- 3• Os almoços serão realizados na Cantina Universitária, segundo a ementa apresentada.
- 4• No acto de inscrição o Encarregado de Educação deverá informar, através da respectiva ficha, as eventuais alergias e necessidades especiais do seu educando.

## ARTIGO 11.º

### CAPTAÇÃO DE IMAGENS

- 1• Todas as imagens recolhidas em fotografia e vídeo são propriedade da Académica da Madeira, que delas fará uso com vista à promoção da própria Associação em publicações periódicas, páginas de Internet, televisão e outros.
- 2• Caso o encarregado de educação não permita a recolha e uso da imagem do seu educando deve preencher e assinar a ficha a ser solicitada à Académica da Madeira. A ausência de preenchimento e entrega do respectivo formulário pressupõe a autorização.
- 3• Caso o encarregado de educação tenha mais que uma criança inscrita no Doutorecos, será necessário o preenchimento de um formulário por criança.



## ARTIGO 12.º VISITAS DE ESTUDO

- 1• As visitas de estudo serão semanais e o transporte é assegurado pela Académica da Madeira.
- 2• Caso o encarregado de educação não permita a ida do seu educando à visita de estudo planeada deve preencher e assinar a respectiva ficha (anexo II). A ausência de preenchimento e entrega do respectivo formulário pressupõe a autorização de participação.
- 3• Caso o encarregado de educação tenha mais que uma criança inscrita no Doutorecos, será necessário o preenchimento de um formulário por criança.
- 4• Caso a criança não participe na visita de estudo deve regressar a casa, no máximo, até às 14:00 do respetivo dia.

## ARTIGO 13.º SEGURO

O Doutorecos possui um seguro para os seus participantes.

## ARTIGO 14.º DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1• As crianças devem trazer roupa própria para poderem brincar, protector solar (no dia das actividades desportivas ao ar livre) e chapéu de forma a estarem preparados para diferentes actividades;
- 2• As crianças não devem trazer brinquedos ou objectos de valor (joalharia, dinheiro, etc.) de modo a evitar conflitos;
- 3• No caso de a criança causar algum dano ao material pertencente à UMa, à Académica da Madeira, a algum dos envolvidos no Doutorecos (outras crianças, monitores, etc.), ou a elementos extra, a responsabilidade pelo mesmo será imputada ao encarregado de educação;
- 4• Aquando da realização da inscrição, o encarregado de educação de educação deve expor as necessidades especiais da criança (caso existam), tais como medicação, alimentação especial, tratamentos médicos especiais, entre outros. Se tais necessidades ocorram durante o desenvolvimento das actividades, os encarregados de educação devem comunicá-lo de imediato aos monitores. A administração de medicamentos durante o decorrer do atelier pelos monitores só poderá ocorrer caso seja entregue a prescrição médica para o efeito.
- 5• Todos os casos omissos ao presente documento e que, de algum modo, levantem questões pertinentes relativamente à dinâmica e ao funcionamento do Doutorecos, serão decididos pela Direcção da Académica da Madeira.
- 6• As crianças que apresentem sintomas de doença infecto-contagiosa deverão ficar em casa até não oferecerem perigo de contágio comprovada pela apresentação de declaração médica.
- 7• A outras situações de perigo de propagação e contágio (ex: pediculose) são aplicadas as regras do número anterior. A criança poderá reintegrar o Atelier após o 2.ª dia de tratamento efectivo.
- 8• A Inscrição no Atelier implica a aceitação do presente regulamento.



## DECLARAÇÃO DE NÃO AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO E USO DE IMAGEM.

Não cedência de direitos de imagem referente à captação de fotografia e vídeo no decorrer de actividades com realização prevista no Doutorecos.

Para os devidos efeitos, eu, \_\_\_\_\_  
, com o documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, declaro não ceder à Associação Académica da Universidade da Madeira, Campus Universitário da Penteada, 9020-105, Funchal, com o Número de Identificação Fiscal 511054653, os direitos de imagem relacionados com as imagens obtidas no decorrer do Doutorecos – Atelier de Férias da Académica da Madeira, do participante

\_\_\_\_\_, e com o documento de identificação n.º \_\_\_\_\_.

Por ser verdade,

\_\_\_\_\_  
(Encarregado de Educação)



## DECLARAÇÃO DE NÃO AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM VISITA DE ESTUDO.

Não autorização de participação em visita de estudo a decorrer no Doutorecos.

Para os devidos efeitos, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com o documento de  
identificação n.º \_\_\_\_\_, declaro não autorizar que o meu educando  
\_\_\_\_\_ participe na visita de estudo prevista no  
Doutorecos, nomeadamente no (s) dia(s) \_\_\_\_\_ .

Por ser verdade,

\_\_\_\_\_  
(Encarregado de Educação)

